

## DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo: Pregão Eletrônico nº 90002/2024

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática e comunicação para os setores do CRCMA.

**Recorrente:** RL INFORMÁTICA LTDA

**Recorrida:** DATEN TECNOLOGIA LTDA

Pregoeiro: Alexander Lopes Pinto

### I. Análise dos Recursos

O Recurso da empresa RL INFORMÁTICA LTDA foi apresentado tempestivamente.

Não houve apresentação de contrarrazões.

Resumidamente a empresa alega que o Notebook ofertado por sua empresa é superior ao solicitado no Termo de Referência.

### Decisão

De acordo com o Termo de Referência, os notebooks a serem adquiridos pelo CRCMA devem possuir processador com frequência base mínima de 2.4 GHz, de modo a garantir desempenho compatível com as atividades administrativas do órgão.

Contudo, a empresa RL INFORMÁTICA LTDA apresentou um notebook com processador com frequência de 1.2 GHz, ou seja, um padrão significativamente abaixo do mínimo exigido.

Dessa forma, não resta outra alternativa senão desclassificar a proposta da referida empresa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 14.133/2021 e nos termos do Edital.

### II. Decisão Final

Diante do exposto e considerando as normas estabelecidas no Edital e na Lei nº 14.133/2021, **mantenho a decisão do pregoeiro Alexander Lopes Pinto**, que habilitou a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA e desclassificou a proposta apresentada pela empresa recorrente, por não atenderem integralmente aos requisitos de habilitação exigidos.

São Luís, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente



ANA LIGIA COELHO MARTINS

Data: 09/10/2024 17:19:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Ana Lígia Coelho Martins**

Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão (CRCMA)